PORTARIA Nº 1.986, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP099-010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **DIGIREP**, modelo **PROX-D**, sob número de registro **00118**, fabricado por **DIGICON S. A. CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA**, **CNPJ 88.020.102/0001-10**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00013**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.025134/2010-35**, protocolizado no dia **07 de dezembro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI